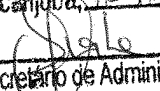




Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 16/10/2023  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 2.136  
do dia 16/10/2023  
Piracanjuba, 16/10/2023  
  
Secretário de Administração

**Lei nº 2.136/2023**  
De 16 de outubro de 2023

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 246.650,05 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), destinado à realização de despesas com a Lei Paulo Gustavo (LC nº 0195, de 08 de julho de 2022), sob as seguintes codificações orçamentárias:

**UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

**FUNÇÃO:** 13. Cultura

**SUBFUNÇÃO:** 392. Difusão Cultura;

**AÇÃO:** 2134 – Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo

**ELEMENTO:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 236.650,05

**TOTAL DAS AÇÕES** R\$ 246.650,05

**Art. 3º** - Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante dos artigos anteriores será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações do vigente orçamento, nos termos da alínea III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei de Meios de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração